LEI Nº 2.718, de 26 de dezembro de 2006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	**Fonte**		
04.03 - Departamento de Recursos Humanos			
04.128.0010.2.010 - Atividades do Departamento de Recursos Humanos			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Júridica.....	1000	R$	40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.05 - Departamento de Esporte e Lazer			
27.812.0027.2.041 - Apoiar o Desporto de Comunitário			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	1000	R$	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de dezembro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA